



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2025

GESTÃO 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão e Atividades da Câmara Municipal de Pequeri/MG refere-se ao exercício de 2025 e tem por finalidade atender aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e prestação de contas da administração pública, evidenciando as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal durante o período.

O documento apresenta, de forma consolidada, as principais informações institucionais, administrativas, legislativas e financeiras relativas às atividades executadas no exercício, permitindo o acompanhamento da atuação da Câmara Municipal pela sociedade e pelos órgãos de controle.

2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Órgão: Câmara Municipal de Pequeri
Natureza Jurídica: Poder Legislativo Municipal
Presidente da Câmara: Cleydson Silva Ângelo
Exercício: 2025
Município: Pequeri – Minas Gerais

2.1. A Câmara Municipal possui como competências constitucionais e legais:

- Exercer a função legislativa;
- Fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- Deliberar sobre matérias de interesse público municipal;
- Aprovar leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos normativos;
- Garantir a representação política da população local;
- Outras atividades de cunho institucional.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O ano de 2025 foi marcado por intenso trabalho legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Pequeri, caracterizado pela aprovação e implementação de resoluções e programas que refletiram, de forma concreta, os compromissos assumidos no Plano Estratégico de Gestão elaborado em 2025. Ao longo de todo o exercício, foram adotadas medidas estruturantes voltadas à ampliação da transparência, ao fortalecimento da cidadania e da participação popular, bem como ao aperfeiçoamento da gestão interna e da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A seguir, apresentam-se as principais ações desenvolvidas no decorrer do ano de 2025, organizadas de acordo com os eixos estratégicos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

3.1. Ampliação da Transparência e Acesso à Informação

A transparência foi reafirmada como um dos pilares centrais da atuação institucional da Câmara Municipal de Pequeri em 2025. Durante todo o ano, foram implementadas iniciativas voltadas à modernização dos canais de comunicação e ao fortalecimento do acesso às informações públicas.

- **Instituição da Câmara Online** Esta resolução estabeleceu a transmissão ao vivo das sessões públicas da Câmara Municipal de Pequeri. Conforme o Art. 1º da *Resolução Nº 01/2025*, o objetivo é "garantir a publicidade dos atos legislativos e promover a transparência das atividades parlamentares." Esta iniciativa, divulgada em plataformas digitais e no website institucional, atende diretamente à diretriz de "Transparência: ampliar a transparência das atividades e informações da Câmara". Permitiu que o cidadão acompanhasse em tempo real as deliberações, fortalecendo a fiscalização popular.
- **Criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Pequeri** Este é um avanço crucial na diretriz de "Interação: fortalecer a participação da sociedade". A Ouvidoria foi concebida como um "canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências" (Art. 1º). A "Exposição de Motivos" desta resolução destaca a necessidade de "alinhamento às normas democráticas e no fortalecimento da transparência e participação cidadã", bem como a atuação como um "canal institucionalizado para a comunicação entre o Legislativo e a sociedade", conforme previsto no *Plano Estratégico Gestão 2025-2026* que menciona "sistemas como Ouvidoria" no aperfeiçoamento do site.
- **Regulamentação das Regras de Publicação no Portal da Transparência e o Acesso às Informações (E-SIC)** Em complemento às iniciativas de transparência, esta resolução estabeleceu regras mínimas para a divulgação de informações no Portal da Transparência e o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC). O Art. 1º desta resolução afirma que "Ficam estabelecidas as regras mínimas para a divulgação de informações ao público no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pequeri." Isso inclui detalhamento de despesas, relatórios fiscais, demonstrações contábeis, informações sobre servidores e atividades legislativas, com prazos claros para atualização. A "Exposição de Motivos" reitera que o E-SIC é uma "plataforma digital criada para facilitar e agilizar o acesso dos cidadãos às informações públicas", reforçando o compromisso com a "transparência, a prestação de contas e a cidadania". Isso solidifica a diretriz de "Transparência" e "Interação" do Plano Estratégico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

- **Instituição da Política de Privacidade dos Dados Pessoais** Com a crescente digitalização, a proteção de dados tornou-se imperativa. Esta resolução, em consonância com a LGPD, estabelece princípios e normas para o tratamento de dados pessoais. O Art. 2º da resolução indica que a política visa "garantir a proteção da privacidade de seus titulares". Esta medida está alinhada aos "Valores Organizacionais" do Plano Estratégico, como a Ética e a Responsabilidade, ao assegurar a segurança e a conformidade legal na gestão das informações, demonstrando um compromisso com a "Gestão: aperfeiçoar a gestão da Câmara Municipal" de forma ética.

3.2. Fomento à Cidadania e Interação com a Sociedade

O Plano Estratégico destaca a importância de "fomentar a educação política e a cidadania ativa" e "ampliar a sintonia da agenda do Legislativo com os anseios da sociedade". As seguintes resoluções foram cruciais para este objetivo em 2025:

- **Autorização para Participação no Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - Esta resolução autoriza a participação da Câmara no "Parlamento Jovem", um programa de educação política para estudantes do Ensino Médio. A "Exposição de Motivos" deste projeto enfatiza que ele "permite aos estudantes vivenciar o processo democrático e político", contribuindo para a "Cidadania" ao capacitar os jovens sobre o funcionamento dos legislativos municipal e estadual.
- **Instituição da Câmara Mirim no Município de Pequeri** - A "Câmara Mirim" visa "proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Pequeri" e "favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município" (Art. 2º, I e III). Este projeto é um exemplo direto da estratégia de "Cidadania", incentivando a participação desde cedo e desenvolvendo lideranças, conforme destacado na "Exposição de Motivos" que visa "incentivar a participação dos munícipes nas atividades da Câmara Municipal".
- **Instituição do Programa Câmara Itinerante** - Esta iniciativa busca "aproximar população e vereadores para fortalecer os interesses e prioridades das comunidades" (Art. 2º). A "Câmara Itinerante" leva as sessões e debates para os bairros, permitindo que os vereadores ouçam "de perto as demandas" e fortaleçam a relação do Legislativo com a comunidade. Esta ação é um marco na busca pela "Sintonia" e "Interação" com a sociedade, além de fornecer subsídios valiosos para a elaboração do PPA e LOA, como mencionado em sua "Exposição de Motivos".
- **Instituição das Visitas Guiadas para Estudantes** Esta resolução formaliza o programa de visitas de estudantes à Câmara para uma compreensão prática do Poder Legislativo. O Art. 2º estabelece como objetivos "Proporcionar aos estudantes uma compreensão melhor do funcionamento do poder legislativo municipal" e "Incentivar a participação cidadã e o interesse pela política local". A "Exposição de Motivos" ressalta que a iniciativa "beneficiará diretamente o



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

desenvolvimento educacional dos alunos" e tem o potencial de "despertar nos jovens um maior interesse pela cidadania ativa", reforçando a diretriz de "Cidadania" do Plano Estratégico.

3.3. Aperfeiçoamento da Gestão Interna e Estrutura Administrativa

O Plano Estratégico para 2025-2026 reconheceu a necessidade de "aperfeiçoar a gestão da Câmara Municipal", abordando "deficiências nas características estruturais, técnicas e sociais" da organização. O ano de 2025 foi fundamental para iniciar essa reestruturação.

- **Disposição sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal:** Este é o projeto que o usuário destacou como "reestruturou administrativamente os cargos da câmara". Esta resolução detalha minuciosamente a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, definindo suas funções (legislativa, fiscalizadora, assessoramento e administrativa) e as unidades que a compõem. O Art. 7º lista as unidades administrativas, incluindo as "Unidades Institucionais de Direção" (Mesa Diretora, Presidência), "Unidades Institucionais Opinativas e Deliberativas" (Plenário, Comissões Temáticas), "Unidades Administrativas de Assistência e Assessoramento Direto" (Controle Interno, Ouvidoria, Transparência, SIC, Assessoria Jurídica) e "Unidades de Atividades Específicas" (Diretoria Administrativa com Apoio Legislativo, RH, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos e Contabilidade e Finanças). A "Exposição de Motivos" desta resolução explicitamente menciona que "a Lei Complementar 1.688/2025 foi a lei que criou o cargos porém se faz necessário dispor sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal." e que "A finalidade da estrutura organizacional é ordenar as atividades administrativas de forma integrada". Esta resolução é um marco fundamental para o "aperfeiçoamento do desempenho organizacional" e a "melhoria da gestão e a divulgação de informações internas", conforme apontado no ciclo de curto prazo do *Plano Estratégico Gestão 2025-2026*. Ao formalizar a estrutura e as atribuições, a Câmara busca maior eficiência e organização interna.
- **Regulamentação do Uso do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Pequeri.** Esta resolução estabelece normas claras para o uso do veículo oficial, visando o "serviço público de âmbito Legislativo", vedando usos particulares (Art. 2º). Detalha responsabilidades dos condutores, procedimentos para solicitação, proibições e tratamento de multas e acidentes. A "Exposição de Motivos" sublinha que a propositura visa "fixar normas de regulamentação do uso do veículo oficial (...) de acordo com as regras e princípios aplicáveis à Administração Pública, de modo a deixar claras as hipóteses da utilização dos veículos pelos vereadores e servidores em prol do interesse público, evitando-se, ainda, o uso indevido dos mesmos." Esta medida reforça os "Valores Organizacionais" de "Respeito ao erário" e "Eficiência", contribuindo para a "Gestão: aperfeiçoar a gestão da Câmara Municipal".

3.4. Sessões Legislativas e Atividades Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

“O PORTAL DA CIDADANIA”

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal realizou regularmente suas sessões ordinárias, conforme calendário legislativo previamente estabelecido, garantindo o funcionamento contínuo das atividades parlamentares.

Também foram realizadas sessões extraordinárias, convocadas conforme necessidade administrativa e legislativa, visando apreciação de matérias específicas de interesse público.

As sessões ocorreram em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Os vereadores desempenharam regularmente suas atribuições constitucionais e regimentais, incluindo:

- Participação nas sessões legislativas;
- Discussão e votação de matérias legislativas;
- Apresentação de indicações, requerimentos e proposições;
- Atendimento às demandas da população;
- Acompanhamento de assuntos de interesse municipal.

4. RESULTADOS E IMPACTOS DO EXERCÍCIO DE 2025

O ano de 2025 consolidou o compromisso da Câmara Municipal de Pequeri com os princípios de um governo transparente, participativo e eficiente. As resoluções aprovadas e implementadas, alinhadas ao *Plano Estratégico de Gestão 2025-2026*, representam um avanço significativo:

- **Maior Transparência:** Com a Câmara Online e as novas regras do Portal da Transparência/E-SIC, a visibilidade das ações legislativas e o acesso à informação foram drasticamente ampliados, atendendo à demanda por uma gestão mais aberta.
- **Participação Cidadã Fortalecida:** Programas como Câmara Mirim, Parlamento Jovem, Câmara Itinerante e Visitas Guiadas estabeleceram canais diretos de comunicação e educação política, incentivando o engajamento da população, especialmente dos jovens, nos assuntos municipais. A criação da Ouvidoria reforçou este laço, oferecendo um canal formal para manifestações.
- **Gestão Otimizada:** A reestruturação administrativa, com a definição clara da Estrutura Organizacional, cargos e atribuições, bem como a regulamentação do uso de veículos e a política de privacidade de dados, promoveu maior profissionalismo, responsabilidade e eficiência nas operações internas da Câmara. Isso é crucial para o "aperfeiçoamento do desempenho organizacional" e a superação das "deficiências nas características estruturais" identificadas no Plano Estratégico.
- **Conformidade e Ética:** Todas as ações foram pautadas pela busca da conformidade legal e dos valores de ética, moralidade e respeito aos recursos públicos, fundamentais para a credibilidade da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI **“O PORTAL DA CIDADANIA”**

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
E-mail: camara.pequeri@gmail.com

O ano de 2025 representou um período de intensa atividade legislativa e administrativa, no qual a Câmara Municipal de Pequeri lançou bases sólidas para uma gestão moderna, acessível e alinhada às necessidades da população. As iniciativas desenvolvidas refletem diretamente o planejamento estratégico institucional e fortalecem o papel do Poder Legislativo como pilar da democracia local, preparando a instituição para os desafios e metas dos exercícios subsequentes.

Pequeri, 30 de dezembro de 2025.

CLEYDSON SILVA ANGELO
Presidente da Câmara Municipal de Pequeri
Biênio 2025/2026

ANA LUIZA BRUM DA COSTA
Diretora Administrativa

JULIANA LOPES RIBEIRO
Controladora Interna